



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 03/2014.

Data da abertura
20/08/2014

Horário de Protocolo até:
09:30 h

Horário de abertura:
09:30 h

O Município de Imbaú, através da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, convidam Vossa(s) Senhora(s) a participar desta licitação na modalidade de **Carta Convite**, objetivando a **Aquisição de Material Gráfico**, conforme especificações descritas no itens deste edital, sendo a presente licitação do tipo **menor preço unitário por item**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente Carta Convite aquisição dos seguintes objetos, conforme descritos abaixo e do Anexo I:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5701	Ficha de atendimento Individual Bloco de ficha de atendimento individual. Bloco com 100 folhas frente e verso. Papel A/4, cor da tinta preta.	10,00	UN	16,27	162,70
2	5702	Ficha de Visita Domiciliar Bloco de ficha de visita domiciliar. Bloco com 100 folhas, papel A4, cor da tinta preta.	50,00	UN	5,97	298,50
3	5703	Ficha de atendimento Odontológico Individual Bloco com 100 folhas de ficha de atendimento odontológico individual. Cor da tinta preta.	10,00	UN	16,27	162,70
4	5704	Ficha de atividade coletiva Bloco com 100 folhas frente e verso de ficha de atividade coletiva, papel A4, cor da tinta preta.	5,00	UN	21,94	109,70
5	5705	Ficha de cadastro domiciliar Bloco com 100 folhas de ficha de cadastro domiciliar, papel A4, cor da tinta preta.	50,00	UN	10,07	503,50
6	5706	Ficha de Cadastro Individual Bloco com 100 folhas frente/verso, em papel A4 de ficha de cadastro individual, cor da tinta preta.	120,00	UN	9,14	1.096,80
TOTAL						2.333,90

1.1 - Valor Máximo do Certame : R\$ 2.333,90 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos)

2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será feito em até 15 dias úteis após a entrega dos bens objeto da presente licitação e suas notas fiscais/faturas, na Secretaria de Finanças da Prefeitura

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

municipal de Imbaú;

2.2. As propostas em desacordo com a forma de pagamento aqui prevista, serão consideradas desclassificadas.

3. VALOR MÁXIMO.

3.1. O valor máximo será conforme citado acima;

3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao indicado em cada item.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para custeio com as despesas oriundas da presente licitação, serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2530	07.001.10.301.00312-038	303

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. *O prazo de entrega será programado conforme solicitado;*

5.2. *O local de entrega dos bens será na sede da secretaria Municipal de Solicitante, nesta cidade.*

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

*Os proponentes deverão protocolar na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbaú-Pr, localizada à Francisco Siqueira Kortz 471, os dois envelopes de qualificação e de proposta de preço, **impreterivelmente até às 09:30 horas do dia 20/08/2014.***

Os referidos envelopes após protocolados, colados e fechados, deverão conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO
CARTA CONVITE 03/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE 03/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1.** A inversão de documento(s) de um para outro envelope, acarretará na inabilitação ou a desclassificação do proponente;
- 6.2.** Para participar desta licitação, o interessado poderá retirar o Edital até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da apresentação das propostas, (art. 22 § 3º);
- 6.3.** Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhum mais será recebido referente a esta Licitação;
- 6.4.** As propostas poderão ser protocoladas pessoalmente pela proponente ou seu representante legal, na Seção de Protocolo desta prefeitura, até o horário final indicado no presente Edital;
- 6.5.** Não serão aceitas propostas enviadas por Fax, ou outro meio eletrônico;
- 6.6.** Propostas enviadas pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante. A comissão só apreciará as que forem protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, respeitando horário fixado neste Edital;
- 6.7.** *A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ NO SALA DO COMISSAO DE LICITAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL..*

7. HABILITAÇÃO

Para participar desta Licitação, a empresa deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos necessários à habilitação em original ou cópia autenticada por Cartório competente e estarem dentro do prazo de validade (conforme Lei 8.666 de 21/06/93, art. 29 e 32), o papel, preferencialmente, ser do tamanho A4.

- a)-** Contrato Social (última alteração);
- b)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)-** Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação (Modelo 05);
- d)-** Prova de regularidade junto a Receita Federal e PGFN , através de certidão conjunta, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e)-** Prova de regularidade a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)-** Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)-** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- h)-** Certidão Negativa de Débitos com Seguridade Social (CND-INSS);
- i)-** Certidão da Justiça do Trabalho – BNDT (Lei 12.440/2011);
- j)-** Declaração de idoneidade (Modelo 04);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

k)- Prova de recolhimento de Taxa de R\$ 30,00 (trinta Reais) a título de cadastramento;

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A carta proposta de preços deverá ser original, apresentada no envelope n.º 02, datilografada ou impressa por computador, em 1 via, sem rasura, emenda e/ou entrelinhas, conforme modelo 01, em anexo, papel preferencialmente do tamanho A4.

Além disso o envelope n.º 02 deverá conter :

A) Na parte externa:

- Etiqueta identificadora do 2º envelope conforme modelo acima;
- Nome / Razão Social da Empresa proponente;

B) Na parte interna:

- Preço em moeda corrente no país, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo e o local de entrega;
- Prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;
- Nome do titular ou do representante legalmente credenciado com respectiva assinatura e todas as folhas rubricadas.
- CD (mídia) ou Pen Drive contendo o arquivo com a proposta eletrônica.

8.2 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou Pen Drive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

8.3 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_1138V.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.imbau.pr.gov.br> , porem já enviado junto ao edital no momento da baixa do edital no site. (manual de instrução também incluso)

9. ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixado neste Edital, a Comissão de Licitação receberá, diretamente, do representante da proponente, antes da abertura dos envelopes, a credencial que lhe outorga poder legal, junto a licitação. Esta deverá ser comprovada através do modelo 2, em anexo, com firma reconhecida ou através de Instrumento Público de Procuração;

9.2. No caso do representante ser membro da Diretoria, sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar à Comissão, antes da abertura dos envelopes, os documentos elencados no art. 28 da lei n.º 8.666/1993:

- Registro comercial (Empresa Individual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações documentos da eleição de seus administradores;

OBSERVAÇÃO:

A apresentação de um dos documentos acima, não dispensa a apresentação da Cédula de identidade (RG).

A proponente poderá apresentar junto com a documentação declaração de Renúncia de Interposição de Recursos art.43, inciso III da lei 8.666/93 (modelo 3);

9.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.5. Após o recebimento da credencial, a Comissão de Licitação exibirá o envelope fechado e colado de cada proponente, sendo rubricado pelos presentes e procederá à abertura dos **envelopes**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes presente ao ato;

9.6. Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes**, mais nenhum será recebido;

9.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos no **envelope**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário;

9.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, que registrará as reclamações, protestos e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será desabilitado do certame o proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital;

10.2. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação;

10.3. Não havendo expressa informação quanto ao prazo de validade do documento, será considerado válido o documento que possuir prazo igual ou inferior a 30 dias da data da expedição;

10.4. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

10.5. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.6. Na conformidade da Lei 123/2006, terá tratamento diferenciado a micro empresa ou empresa de pequeno porte que apresentar declaração de enquadramento obtida na Junta Comercial inclusive com reconhecimento de autenticidade em cartório competente. À empresa que enquadrar-se nesse tópico será assegurada a aplicação do art 44 § 1º da referida lei complementar. (Somente será aceita a declaração obtida na Junta Comercial do Paraná).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A comissão de licitação procederá a leitura em voz alta do nome da proponente, objeto, o valor do item, o prazo de entrega e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

presentes;

11.2. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;

11.3. Será julgada mais vantajosa para a Administração a proposta de preço que estiver em conformidade ao Edital e apresentar o menor preço unitário por item;

11.4. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5. Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.6. A comissão poderá retificar ou corrigir os valores em ocorrendo divergência entre o valor unitário e a somatória total do item ou da proposta;

11.7. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o bem ao preço de sua oferta;

11.8. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso;

11.9. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador;

11.10. Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação;

11.11. A classificação das propostas de preços será comunicada aos representantes das proponentes presentes ao ato de abertura dos envelopes, ou através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e/ou publicação no órgão oficial do município), que poderá ocorrer logo em seguida, salvo fato impeditivo.

12. RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente credenciado na forma do item 9, formular reclamações e protesto no transcurso da sessão pública da licitação para que constem em ata dos trabalhos;

12.2. Na ata de abertura dos envelopes, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. Nesta ocasião, e desde que conste em ata, poderá a proponente, manifestar intenção de recurso administrativo dirigido à comissão de licitação que instaurou o processo licitatório, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para protocolar o recurso, no Protocolo Geral do licitador;

12.3. Cabe à proponente observar o disposto no artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo serão juntados aos Autos e considerados intempestivos pelo Presidente da Comissão e as razões não serão conhecidas pelo Colegiado, salvo tratar-se de questões relevantes, a critério do Presidente.

13. PRAZOS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

13.2. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

declaradas feriado ou ponto facultativo, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização;

14.2. O licitador poderá decretar a licitação deserta ou frustrada, quando nenhum dos proponentes satisfizer o objeto licitado, e/ou as especificações do Edital, ou evidenciar-se a falta de competição;

14.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

14.4. Outras informações e esclarecimentos formais, relativos ao contido no edital, poderão ser solicitados por escrito, junto à comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Imbaú, até 48:00 (setenta e duas) horas antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes;

14.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento dado ou fornecidos verbalmente por servidor(s) do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

14.6. Informações relativas ao Edital e anexos serão obtidas junto à Comissão de Licitação, ou na av. *Francisco Siqueira Korts* 471 , ou pelo telefone **0 (xx) 42 3278-8126**.

15. ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2º).

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01 – Modelo I de carta Proposta de Preços;**
- b) Anexo 02 – Modelo II de Carta Credencial;**
- c) Anexo 03 – Modelo III de Declaração de Renúncia;**
- d) Anexo 04 – Modelo IV Declaração Idoneidade;**
- e) Anexo 05 – Modelo V de Declaração de Recebimento e/ ou Acesso à Documentação.**

Prefeitura Municipal de Imbaú, 07/08/2014.

Geysla Geovana prachum
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 200_.

Ref.: Edital de Carta Convite nº ____/20__.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto da licitação em epígrafe, do tipo menor preço unitário por item.

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Max. Un/ R\$	Total R\$

O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após a emissão da Rm.

O local de entrega será na sede da administração municipal.

Informamos também que concordamos com a forma de pagamento e demais condições estabelecidas no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes das propostas.

Atenciosamente,
(nome e assinatura do responsável legal)

A empresa deverá ainda apresentar a proposta eletrônica através do programa fornecido pela administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL.

Local, ____ de _____ de 200__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Carta Convite nº __/200__

Prezados Senhores,

O infra-assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a V.S.^a que o Senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento do envelope contendo documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas, Termo de Renúncia de Interposição a Recursos e prazos e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe e ainda, receber envelopes no caso de inabilitação da proponente pela Comissão.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 03

À Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, nº ____/____ (número /ano), por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Em, _____ de _____ de 200_.

Nome e assinatura do representante
legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 04

À Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (número/ano) instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 05

À Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante).

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (número/ano), instaurado por esse (a) _____ (órgão ou entidade licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexo VII - minuta do contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA
_____, **na forma abaixo.**

CONTRATO

Nº 00 / 20XX

Ref. Carta Convite /20XX

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, o **Município de Imbaú**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Av. Ivo Jangada nº 267, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da RG. _____ e CPF. _____, residentes e domiciliados a rua _____, CEP _____, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

I – DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Grafico, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único : Integram o presente contrato : O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II – DA ENTREGA:

1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a escala, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, com prazo maximo de **3 dias do recebimento da RM.**

2. Os alimentos objeto desta contrato, serão entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do município, nas quantidades e locais indicados pela secretária de educação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$** () conforme descrição abaixo:

1.Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária especifica da merenda escolar, sendo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V – DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA: _____		
LICITAÇÃO Nº: 3/2014	MODALIDADE: Convite	DATA DA EMISSÃO: 07/08/2014
ABERTURA: 20/08/2014		HORÁRIO: 09:30.
RECEBI O ORIGINAL EM: ____/____/2014. às _____ horas Nome: _____ Rg: _____		CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA